



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 332/86

Constitui Comissão de Representação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Art. 21, inciso IV, do Regimento Interno, Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão de Representação composta de 4 (quatro) membros, para representar a Câmara Municipal, junto ao Seminário sobre Mecanismos Institucionais de DEMOCRATIZAÇÃO do Governo Local, a ser realizado na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 08 a 10 de Dezembro de 1986.

Art. 2º - Os Membros da Comissão de que trata o Art. anterior, serão designados pelo Presidente da Câmara, através de Ato, na forma do disposto nos Artigos 90, § 2º e 308, incisos II, § 1º, letra B, do Regimento Interno.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão a conta de Dotação própria do Orçamento Vigente, obedecido o disposto na Lei nº 2.278/86.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 04 de Dezembro de 1986



LUIZ GUILHERME CAMPOS DE ALMEIDA
Presidente da Câmara